DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 13
Outros atos 13
Atos de Pessoal 14
Nomeação 14

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16
Licitações e Contratos 16
Extrato 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.745, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.1001.0000 - Construção, Reforma e Ampliação	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 213.000 – Educ. Infantil Pré-Escola	R$ 150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 212.000 – Educ. Infantil Creche	R$ 125.000,00
SUBTOTAL	**R$ 275.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 275.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0006.1001.0000 - Construção, Reforma e Ampliação	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	R$ 275.000,00
Subtotal	**R$ 275.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 275.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 02 de março de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.744, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 - ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
27.813.0021.2024.0000 - Promoção do Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 92 – C.A. 100.101 – Sel. J Academia ao Ar Livre	R$ 22.500,00
SUBTOTAL	**R$ 22.500,00**
TOTAL GERAL	**R$ 22.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 - ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
27.813.0021.1006.0000 - Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 92 – C.A. 100.101 – Sel. J Academia ao Ar Livre	R$ 22.500,00
Subtotal	**R$ 22.500,00**
TOTAL GERAL	**R$ 22.500,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 02 de março de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.746, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

04 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.03 – SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA – SAAE	
17.512.0011.2037.0000 – Sistema de Esgoto	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 04 – C.A. 110.000 - Geral	R$ 350.000,00
SUBTOTAL	**R$ 350.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 350.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1°<u>Superavit Financeiro</u>, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	**R$**
Superávit Financeiro	R$ 274.895,46
TOTAL	**R$ 274.895,46**

§ 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **<u>anulação</u>** parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.03 – SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA – SAAE	
17.512.0011.2030.0000 – Abastecimento de Água	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 04 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 75.104,54
Subtotal	**R$ 75.104,54**
TOTAL GERAL	**R$ 75.104,54**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 02 de março de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.747, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal 2023/2024)

CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NO AMBITO INTERNO DA CASA LEGISLATIVA DE SEVERINIA/SP, E, CRIA FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM EXERCICIDAS POR SERVIDORES EFETIVOS, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos internos da Casa Legislativa de Severínia-SP, atribuindo aos servidores efetivos da mesma, funções administrativas que eram irregularmente exercidas pelos antigos mandatários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, V, da Constituição Federal, que prevê que tais funções de confiança devem ser exercidas por servidor efetivo dos quadros da casa, inclusive indicando as nomenclaturas de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que cada servidor indicado, ficará responsável por determinado departamento que já existe de fato, e que passará doravante existir de direito, pois a presente Lei regulamenta e descreve as referidas funções e responsabilidades;

CONSIDERANDO que não é legal, que a pessoa do Presidente do Legislativo assuma e realize funções de cotação, compras e pagamentos de serviços e despesas para manutenção da Câmara Municipal de Severínia-SP;

CONSIDERANDO ainda e finalmente, que as demandas internas da Casa devem ser levantadas pelos servidores da mesma, sendo levados ao Presidente, que possui apenas o poder de decisão dos atos;

Artigo 1º - Ficam criadas as funções gratificadas abaixo descritas, no âmbito da Câmara Municipal de Severínia-SP, que se organizará na forma descrita no organograma do anexo I da presente Lei.

I – **Diretor da Divisão de Compras,** que ficará responsável por realizar a cotação dos materiais e insumos requisitados pelos servidores da Câmara Municipal de Severínia, o qual fará jus, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, vedada para cargos em comissão.

II – **Diretor da Divisão de Patrimônio,** que ficará responsável pela gestão patrimonial da Câmara Municipal de Severínia, devendo manter atualizado os dados referentes aos patrimônios que integram a Casa, comunicando imediatamente à Mesa, fatos inerentes aos referidos patrimônios, fazendo jus, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

III - **Diretor da Divisão de Contratos Administrativos** da Câmara Municipal de Severínia, que deverá elaborar, fiscalizar e comunicar a autoridade competente em tempo hábil, sobre a inexecução total ou parcial de qualquer contrato firmado pela Câmara, bem como controlar prazo de vencimento, renovação, etc. O qual fará jus, durante o período em que exercer

tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

IV – **Chefe da Divisão de Controle de Acesso** da Câmara Municipal de Severínia, que ficará responsável pelo controle de acesso a parte interna da Câmara Municipal de Severínia, bem como pelo Relógio de Ponto Funcional dos servidores, fazendo jus, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

V - **Chefe da Divisão de Limpeza e Copa** da Câmara Municipal de Severínia, que ficará responsável pela limpeza do prédio, interna e externa, como também pelo bom funcionamento da Copa, devendo requisitar produtos e insumos para mantença do mesmo, atestando o recebimento dos mesmos juntamente com o Diretor de Almoxarifado, e, quando necessário, atestar serviços realizados por terceiros, fazendo assim jus, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

VI - **Chefe da Divisão de Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC** e do **Portal da Transparência** da Câmara Municipal de Severínia, que ficará responsável pelos dois serviços, informando de imediato a Presidência da Câmara, qualquer solicitação ou inconsistência nos mesmos, caso ocorra, fazendo jus assim, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

VII - **Chefe da Divisão de Manutenção** da Câmara Municipal de Severínia, que ficará responsável pela manutenção do prédio e veículo da Casa, requisitando quando necessário aos departamentos competentes, a aquisição

de produtos e insumos necessários para salvaguardar o bom funcionamento dos mesmos, atestando assim, o recebimento de produtos e a execução de serviços de terceiros contratados, fazendo jus assim, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

VIII - **Chefe da Divisão de Departamento Financeiro** da Câmara Municipal de Severínia, que ficará responsável pela escrita contábil da Casa, incluindo folha de pagamento, contas a pagar e contabilidade, requisitando quando necessário aos departamentos competentes, a aquisição de produtos, insumos ou serviços, necessários para o bom andamento do departamento, atestando, quando necessário, o recebimento de produtos e a execução de serviços de terceiros contratados para o setor, fazendo jus assim, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo único: Os valores percebidos a título de desempenho da função gratificada não incorporarão em nenhuma hipótese os vencimentos dos servidores efetivos que serão indicados para desempenhar as referidas funções.

Artigo 2º - As funções elencadas nos incisos de I a VIII do artigo anterior serão exercidas por servidores efetivos designados pelo Presidente da Câmara Municipal por Portaria, sendo permitido o acúmulo, desde que exercida mais de uma das funções descritas na presente Lei, ou em outras que estejam vigentes.

Artigo 3º - As referidas gratificações somente serão reajustadas através de Lei, que deverá ser proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Severínia.

Artigo 4º - O inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.576, de 15 de março de 2021, passará a ter a seguinte redação:

I - O servidor nomeado para exercer a função de **Controlador Interno** será remunerado com **R$ 1.000,00 (um mil reais), a titulo de gratificação**.

Artigo 5º - Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.608, de 22 de julho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica concedido ao **Diretor de Divisão de Almoxarifado** a gratificação de **R$ 600,00 (seiscentos reais), a título de gratificação**.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, em especial da conta nº 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, já consignadas no Orçamento do exercício em curso, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Ficam extintos os cargos de Diretor de Secretaria Lei nº 697, de 14 de maio de 1986 e de Guarda Noturno, Lei nº 1.629, de 04 de novembro de 2005, dos quadros de cargos da Câmara Municipal de Severínia.

Artigo 8º - Os valores pagos aos estagiários que vierem a ser contratados pela Câmara Municipal de Severínia deverão seguir os valores de acordo com a carga horária desenvolvida por cada estudante, ficando assim revogada a Resolução nº 023/2015, e o parágrafo único da Resolução nº 021/2014.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 02 de março de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

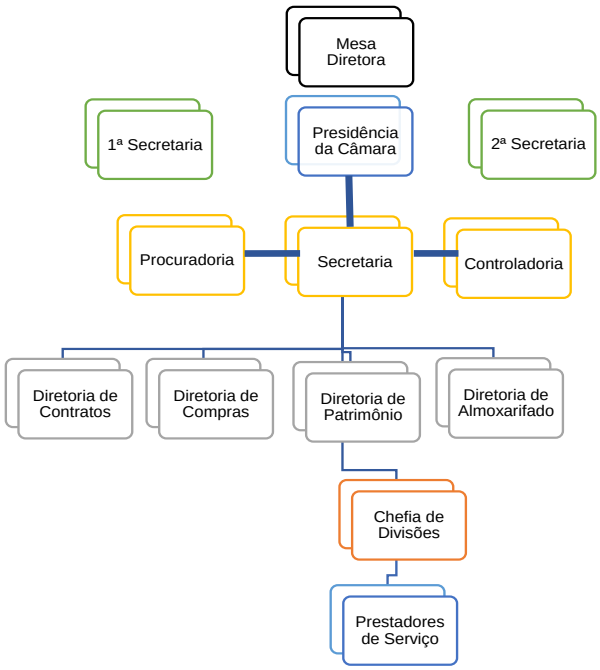

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 11.112, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CRISTIANE DONIZETE BATISTA PINTO MIALICHI, RG. 26.729.239-9 SSP/SP,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2011 à 02/01/2016** para gozo no período de **15/02/2023 à 16/03/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.113, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **HELENA APARECIDA DE MORAIS,RG. 19.243.230 SSP/SP,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/07/2012 à 01/07/2017** para gozo no período de **01/03/2023 à 30/03/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.114, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MIRIAN ROGERIA DE DOMINGOS,RG. 24.248.026-3 SSP/SP,** no cargo de **PROFESSOR DE PRE-ESCOLA** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **23/05/2014 à 22/05/2019** para gozo no período de **27/02/2023 à 28/03/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa a credencia a equipe do Serviço de Vigilância no município de Severínia, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 06 de Julho de 1.998, combinado com a Lei 10.083/98.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, **JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS**, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.269, de 06 de julho de 1.998;

Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.054, de 08 de Julho de 1.998;

O artigo 96 da Lei nº 10.083/98;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados os Servidores,

profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução de ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções do cargo:

NOME: **DAIANE COGHI**
RG: 47.159.658-9
CPF: 407.683.328-77
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
FUNÇÃO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CARGO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº DA CREDENCIAL: 01
NOME: **EMERSON APARECIDO DEZANI**
RG: 26.791.880-X
CPF: 169.728.838-30
FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO
FUNÇÃO: ASSESSOR ASSISTENTE
CARGO: ASSESSOR ASSISTENTE
Nº DE CREDENCIAL: 02
NOME: **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VANZEI**
RG: 24.248.008-1
CPF: 102.882.788-10
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
CARGO: ESCRITURARIO
Nº DE CREDENCIAL: 03
NOME: **ALESSANDRA STEFANELLI**
RG: 43.206.465-5
CPF: 356.328.918-28
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº DE CREDENCIAL: 04
NOME: **JULIO CESAR FLAVIO**
RG: 40.201.800-X
CPF: 377.571.758-79
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL
CARGO: GUARDA MUNICIPAL
Nº DE CREDENCIAL: 05
NOME: **TAIANA KFOURI**
RG: 43.718.767-9
CPF: 364.490.658-00
FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº DE CREDENCIAL: 06
NOME: ALINE CRISTINA BORGES RAIMUNDO
RG: 43.206.592-1 SSP/SP
CPF: 349.011.188-54
CRF: 1-**048932**-7
FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGO: FARMACÊUTICO
Nº DA CREDENCIAL: 07

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal de Severínia emitirá a Credencial de Identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.769, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de fevereiro de 2023.

_____
JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Secretário Municipal da Saúde

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.116, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CELIA APARECIDA DA SILVA,RG. 19.872.518-8 SSP/SP,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/03/2016 à 03/10/2022** para gozo no período de **28/02/2023 à 29/03/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de fevereiro de 2.023.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.117, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de

Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ELIANA APARECIDA DE MORAIS DA SILVA, RG. 20.720.798-7 SSP/SP,** no cargo de **BRAÇAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **10/07/2017 à 09/07/2022** para gozo no período de **06/03/2023 à 04/04/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.118, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MARIA SUELY DOS SANTOS, RG. 25.260.814-8 SSP/SP,** no cargo de **ATENDENTE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **21/06/2012 à 20/06/2017** para gozo no período de **03/03/2023 à 01/04/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e da outras providências.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de SEVERÍNIA no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de SEVERÍNIA e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **Márcia Aparecida Muzeti,** RG: 7.690.832 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Suplente: **Maria Izildinha Dias Dionisio,** RG: 12.515.592 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – **Joceli Perpetua Silva dos Reis**, RG: 27.884.597-6**,** representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: **GLISCIA MAXIMINO AUGUSTO**, RG. 29.308.473-7 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – **OLGA SILVIA SANCHEZ COSTA PARO,** RG. 16.591.507-9– representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **Catia Cristina Medeiros Ducati**, RG: 21.728.362-7 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.722, de 18 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de fevereiro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
LICITAÇÃO DESERTA

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Severínia comunica que o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS SUB-BACIA C (SB-31) TRECHO 99 E 103 A 108, realizada no dia 02/03/2023, às 08:30 horas, foi considerada **DESERTA,** em razão do não comparecimento de interessados.

Severínia-SP, 02 de março 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
LICITAÇÃO DESERTA

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2023.

A Prefeitura Municipal de Severínia comunica que o processo licitatório CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2023, destinado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MATRIZ DE SÃO JOSÉ, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE, realizada no dia 01/03/2023, às 08:30 horas, foi considerada **DESERTA,** em razão do não comparecimento de interessados.

Severínia-SP, 01 de março 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 11.120, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

LAGE, RG nº 43.206.394-8, para exercer o cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 03/2022, classificada em 88º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.121, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **CRISTIANE CRISTINA GASPARETTO TIOSII,** RG nº 40.819.530-7, para exercer o cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 03/2022, classificada em 89º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.122, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **TAMIRES APARECIDA CLAUDINO,** RG nº 48.967.185-8, para exercer o cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular

Concurso Público nº 03/2022, classificada em 91º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.123, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA,** RG nº 25.260.800-8, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL (AEE),** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 03/2022, classificada em 11º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.124, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **JULIANA ANGÉLICA DOS SANTOS TEIXEIRA,** RG. 40.680.026-1**,** para exercer a função de **VISITADOR**, no âmbito do Programa Criança Feliz, em regime de CLT, autorizado pelo Artigo 7º, § 1º da Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 03/2022, aprovada em 07**º** lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais constantes no Edital nº 03/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.125, 01 DE MARÇO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **FLAVIA BITENCOURT PIRES, RG. 40.723.160-2 SSP/SP,** no cargo de **FISIOTERAPEUTA** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **21/12/2016 à 20/12/2021** para gozo no período de **28/02/2023 à 28/05/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO COMPRA DIRETA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Proc. Adm. Nº 08/2023
Compras Direta Nº 002/2023

OBJETO: aquisição de 20 unidades de palanques de eucalipto tratado de 16 a 20 cm x 4,5 a 5.0 metro.

CONTRATAÇÃO DIRETA EFETUADA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia-SP.

CONTRATADA: TIAGO CARLOS BENTO MADEIRAS, CNPJ 42.588.254/0001-12.

VALOR: R$3.999,80 (três mil, novecentos e nove e nove reais e oitenta centavos.

Severínia, 15 de fevereiro de 2023.

Vinicius José Vilela Poleti
SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXTRATO COMPRA DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Proc. Adm. Nº 10/2023
Compras Direta Nº 10/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA EFETUADA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: aquisição de dispositivos de supressão do fornecimento de água; equipamento de aplicação e remoção do supressor; e lacres de controle antifraude e fiscalização do fornecimento de água.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia-SP

CONTRATADA: SSTB Industria e Comercio de Produtos para instalações prediais – CNPJ 35.149.924/0001-39.

VALOR TOTAL: R$1.515,00 (mil, quinhentos e quinze reais).

Severínia, 16 de fevereiro de 2023.

Vinicius José Vilela Poleti
SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXTRATO COMPRA DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Proc. Adm. Nº 12/2023
Compras Direta Nº 12/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA EFETUADA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: 25 SACOS DE CONCRETO BETAMINOSO USINADO A QUENTE (MASSA ASFÁLTICA) ENSACADA EM SACOS DE 25 KG PARA APLICAÇÃO A FRIO.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia-SP

CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 05.321.084/0001-89.

VALOR UNITÁRIO: R$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL: R$1.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Severínia, 07 de fevereiro de 2023.

Vinicius José Vilela Poleti
SUPERINTENDENTE DO SAAE